CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PREVISÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA COMPOR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE NO EXERCÍCIO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a previsão da consolidação do orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste para compor a Lei Orçamentária Anual do Município de Limeira do Oeste, no exercício de 2023, no valor estimado de **R$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais),** conforme previsão de arrecadação da receita do exercício anterior, com as devidas correções inflacionárias.

Art. 2º A receita será realizada, mediante desembolso de recursos financeiros do executivo, consignados à Câmara Municipal de Limeira do Oeste, **até o dia 20 (vinte) de cada mês sob a forma de duodécimos**.

Parágrafo Único. A transferência de recursos do Município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/09/2022
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

Art. 3º O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2023 será incorporado no orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nesta Resolução e seus anexos, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º A despesa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste para o exercício financeiro de 2023, será realizada de acordo com a programação estabelecida e distribuída por Órgão, Unidades e por Funções de Governo:

I - POR ÓRGÃOS EM R$:

01 – PODER LEGISLATIVO	4.200.000,00
TOTAL GERAL EM R$	**4.200.000,00**

II - POR UNIDADES EM R$:

01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID.	968.000,00
01.02 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLAT.	206.000,00
01.03 - ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA	97.000,00
01.04 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.929.000,00
TOTAL GERAL EM R$	**4.200.000,00**

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$:

01 – LEGISLATIVA	4.200.000,00
TOTAL GERAL EM R$	**4.200.000,00**

Art. 5° A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder aos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º O pagamento mensal do subsídio dos Vereadores obedecerá às regras estabelecidas em Resolução fixadora do subsídio para a 8ª Le-

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

gislatura 2021/2024, nos termos do inciso X do art. 37 e §4ª do art. 39 da CF.

Art. 7º As demais normas para elaboração do orçamento serão as mesmas adotadas para a Prefeitura Municipal em cumprimento às legislações pertinentes, sendo a execução orçamentaria consolidada com a Câmara de Vereadores, formando o orçamento municipal, exercício 2023.

Art. 8º Anexo a presente Resolução o (Q. D. D.) - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 16 de setembro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente